

**Banco Central do Brasil****ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO****PORTARIA Nº 112.929, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a ELZA ALVES BARRETO pensão civil por morte, a partir de 30 de julho de 2021, como beneficiária do instituidor PAULO ROBERTO BENVENUTO, matrícula 8.174.608-3, ocupante do cargo de Analista, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, § 2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 000000198110.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

**SECRETARIA-EXECUTIVA DA DIRETORIA****PORTARIA Nº 112.952, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O Chefe da Secretaria de Governança, Articulação e Monitoramento Estratégico do Banco Central do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FLÁVIO ROBERTO FILHO, matrícula 3.312.999-1, da função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, no Escritório de Planejamento e Estratégia (SECRE/SEGOV/ESPLA).

Art. 2º Designar a servidora VANIA MORAES ROSILDETE DE OLIVEIRA, matrícula 9.458.638-1, para exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, no Escritório de Planejamento e Estratégia (SECRE/SEGOV/ESPLA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENRICO BEZERRA XIMENES DE VASCONCELOS

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Designar TIAGO CHAVES OLIVEIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Prospecção e Inovação, código FCPE 101.4, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

NOME: TIAGO CHAVES OLIVEIRA

CARGO: Coordenador-Geral

UNIDADE: Coordenação-Geral de Prospecção e Inovação - CGPRI

CÓDIGO: FCPE 101.4

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Designar ALEXANDRE DE SALES LIMA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, código FCPE 101.4, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

NOME: ALEXANDRE DE SALES LIMA

CARGO: Coordenador-Geral

UNIDADE: Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento - CGPLAM

CÓDIGO: FCPE 101.4

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações das Empresas Eletrobrás, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.231, de 20 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 179, Seção 2, p.36, de 21 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 217, Seção 2, p. 43, de 19 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.108104/2021-12.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

**PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 486, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 58, de 17 de fevereiro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.540, de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 217, Seção 2, p. 43, de 19 de novembro de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.101173/2020-14.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

**PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias e Infrações das Empresas Eletrobrás, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.203, de 20 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 179, Seção 2, p.36, de 21 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.554, de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 217, Seção 2, p. 43, de 19 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.108100/2021-26.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

**PORTARIA Nº 127, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.657, de 17 de julho de 2020, publicada no D.O.U. nº 137, Seção 2, p. 36, de 20 de julho de 2020, que tem por último ato a recondução efetivada por via da Portaria CRG nº 1.683, de 14 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 134, Seção 2, p. 47, de 19 de julho de 2021, referente ao Processo nº 00190.105263/2020-76.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

**OUIDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O OUIDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.320, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da CGU:

I - Gabinete do Ministro:

a) Titular: Daniella Corrêa da Anunciação;

b) Suplente: Viviane Alice Rocha Aurélio.

II - Consultoria Jurídica:

a) Titular: Jônatas Matos dos Santos Duarte

b) Suplente: Vinícius de Carvalho Madeira

III - Secretaria-Executiva:

a) Titular: Milena Luz Barbosa

b) Suplente: Felipe Mateus Sampaio da Silva

IV - Secretaria Federal de Controle Interno:

a) Titular: Giane Gomes Nascimento Nakano;

b) Suplente: João Gabriel Miranda Alves Pereira.

V - Ouvidoria-Geral da União:

a) Titular: Fabio do Valle Valgas da Silva

b) Suplente: Marcos Gerhardt Lindenmayer

VI - Corregedoria-Geral da União:

a) Titular: Maria Amélia Eugênia Pinheiro

b) Suplente: Karla Camila Menezes Vieira

VII - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

a) Titular: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini;

b) Suplente: Raquel de Souza Costa.

VIII - Secretaria de Combate à Corrupção:

a) Titular: Karin Webster

b) Suplente: Israel José Reis de Carvalho.

IX - Diretoria de Governança:

a) Titular: Wallace Sousa da Circunscisão

b) Suplente: Cláudia Martins Morale Hartmann.

X - Diretoria de Gestão Interna:

a) Titular: Tatiana Cabral de Jesus

b) Suplente: Thyanne Ribeiro Rangel

XI - Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titular: Henrique Aparecido da Rocha

b) Suplente: Raniere Araújo de Campos

XII - Controladorias-Regionais da União:

a) Titular: Renato Barbosa Medeiros (GO)

b) Suplente: Carlos Cândido de Mello (SP)

Parágrafo único. A CPADS será secretariada pela Assessoria Técnica de Projetos do Gabinete da Ouvidoria-Geral da União e presidida pelo Ouvidor-Geral da União-Adjunto que, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

**Conselho Nacional do Ministério Público****CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA CNMP-CN Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Dispensar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás BENEDITO TORRES NETO da requisição para atuar como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público (Portaria CNMP-CN nº 40, de 26 de fevereiro de 2019 - DOU nº 41, Seção 2, pág. 53 em 27/02/2019), a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

